



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



PORTARIA N.º 332/2022-GAB/PMA.

Afuá-Pa, 20 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Afuá - Pa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Função Gratificada (FG)**, na porcentagem de 30% (trinta por cento) aos servidores abaixo mencionados, com lotação nas secretarias municipais a seguir especificadas:

- ✓ Ananias Farias Vasconcelos - SEMINF
- ✓ Maria Ivanildes Pena Marques - SEMAS

Art. 2º Conceder **Função Gratificada (FG)**, na porcentagem de 60% (sessenta por cento) aos servidores abaixo mencionados, com lotação nas secretarias municipais a seguir especificadas:

- ✓ Claudio Wanderley da Silva - SEMUSA
- ✓ Dilciane Oliveira Hage - SEMGE


Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá - Pa, em 20 de abril de 2022.

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site www.afua.pa.gov.br

EM: 20/04/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo - DRH
CPF: 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

(Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá